

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-025/2013 CONFORME  
PROCESSO-175/2013**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 22/03/2013 16:55:28

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 25/03/2013

**Lido Sessão:** Ordinária de 25/03/2013

**Lido por:** Débora Geib

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO, SOBRE  
EVENTUAIS PRECATÓRIOS  
MUNICIPAIS ORIUNDOS DE  
DÍVIDAS PÚBLICAS.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa, que encaminhe ao poder Executivo, para que através da secretaria competente, responda ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO e esclareça se o Município de Gramado é devedor de precatórios oriundos de dívidas públicas.

Do mesmo modo se esclareça, para quem, qual o montante dos valores devidos e os devidos prazos para pagamento.

Justifica-se o pedido devido a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou inconstitucionais dispositivos do artigo 100 da Constituição Federal alterados pela Emenda Constitucional (EC) 62/2009, que institui o novo regime de pagamento dos precatórios.

A nossa preocupação neste caso é sobre o eventual impacto que poderá tal decisão ocasionar no orçamento Municipal.

Lembramos ao Poder Executivo, que a Lei Organica Gramado-RS, em seu art. 60, compete privativamente ao Prefeito: inciso XIV, *prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação da Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo.*

Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "art.4º, *São infrações politico-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato*": e inciso, III, *desatender, sem motivo justo, as*

*convocações ou os pedidos de informações da Câmara quando feitos a tempo e em forma regular.*

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Março de 2013.

---

Evandro Moschem  
**Vereador PMDB**

-